



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

### DECRETO Nº 005/2014

*“Institui o Grupo Especial de Trabalho de Modernização da Gestão Pública – NEMAT, e dá outras providências”.*

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA** Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de profissionalizar a Gestão Municipal para assegurar a melhoria na qualidade da prestação dos serviços essenciais à população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover no âmbito municipal maior controle administrativo e ordenamento territorial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir atendimento mais ágil, desburocratizado e de melhor qualidade ao contribuinte e ao cidadão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernizar a Administração Municipal e melhorar a transparência das contas Municipais;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei n.º 440, de 1º de Outubro de 2013, que autoriza a contratação do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT/BNDES;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado o Grupo Especial de Trabalho de Modernização da Gestão Pública – NEMAT, com a finalidade de, com apoio de consultoria especializada, coordenar todas as ações relacionadas à execução de medidas voltadas à modernização e ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Prefeitura.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O NEMAT ficará diretamente vinculado à Secretaria de Administração e terá a seguinte composição:

**I.** Coordenador: Vanderson de Moura Moraes – matrícula 861.002 – Secretária de Administração, vínculo comissionado, Secretaria de Administração;

**II.** Subcoordenador: Alexandre Ribeiro de Jesus – matrícula 457.002 – Secretário de Finanças, vínculo comissionado, Secretaria de Finanças;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

III. Membros:

- a). Jean Tiago dos Santos Lopes – matrícula 1309.001 – Assessor de Gabinete, vínculo comissionado, Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- b). Valdete de Camargo – matrícula 510.001 – Projetista, vínculo efetivo, Secretaria de Obras;
- c). Osni João Pereira – matrícula 633.002 – Gestor de Convênios, vínculo efetivo, Secretaria de Administração;
- d). Moacir Lourenço de França Júnior – matrícula 1022.002 – Contador, vínculo efetivo, Secretaria de Finanças.

**Art. 2º.** O NEMAT, Grupo de Trabalho responsável pela coordenação das ações de inovação e modernização da Administração Municipal terá apoio de Consultoria especializada em execução do PMAT para exercer as seguintes atribuições específicas:

I. Identificar e selecionar os principais problemas existentes na Administração do Município e que vêm limitando, por um lado a exploração eficiente do seu potencial de receita e, por outro, na eficiência da prestação dos serviços sociais básicos nas seguintes áreas e suas interseções:

- a). Organização e Gestão;
- b). Legislação;
- c). Cadastros;
- d). Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- e). Cobrança de Dívida Ativa
- f). Fiscalização;
- g). Estudos Sócio econômico-Tributários;
- h). Atendimento ao Cidadão;
- i). Sistemas Integrados, Tecnologia da Informação e Intranet Municipal;
- j). Recursos Humanos;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

- k). Capacitação dos servidores;
- l). patrimônio
- m). almoxarifado
- n). controle de frotas
- o). Relações intra e inter-institucionais;
- p). Outras áreas correlatas.

II. Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos e levantamentos, a elaboração, a implantação e o acompanhamento de medidas internas e do projeto de modernização da administração, junto ao Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos/PMAT, do BNDES.

**Art. 3º.** Os órgãos da Administração Municipal, especialmente as Secretarias de Finanças e de Administração, e os responsáveis pela gestão da Tecnologia da Informação, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do NEMAT.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 05 de fevereiro de 2014.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

*Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi em 05 de fevereiro de 2014, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).*

**VANDERSON DE MOURA MORAES**  
Secretário Municipal de Administração